

LEI Nº 239
=====

Autoriza despesa e abre crédito especial.

O Povo do Município de Mirai, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

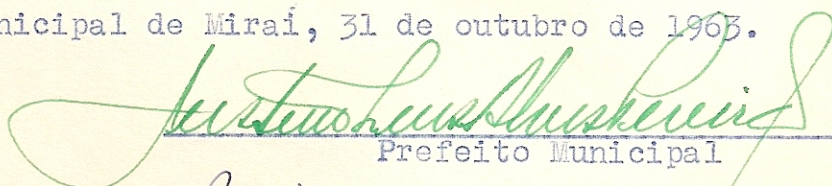
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirai autorizada a adquirir dois bebedouros automaticos, providos de filtros, para uso dos alunos do Ginasio "Santo Antonio.

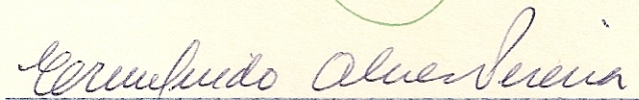
Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 1º, fica aberto o credito especial de C\$ 179.360,00.

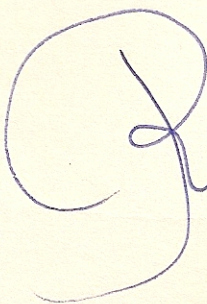
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei couber, que a cumpram e façam cumprir tao inteiramente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Mirai, 31 de outubro de 1963.


Prefeito Municipal


Secretario



Registrada a 753.274, do
Livro proprio. -
RBY